

LEI Nº 11.246, DE 5 DE JULHO DE 2011

SÚMULA: Inclui Metas no Programa 0019 - Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa das Leis nºs. 10.839/2009 e 10.960/2010 e altera as metas constantes da Lei nº 11.114/2010 - Lei Orçamentária Anual - LOA, na Secretaria Municipal do Idoso.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE
LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,
APROVOU E EU, PREFEITO DO
MUNICÍPIO, SANCIONO A
SEGUINTE**

LEI :

Art. 1º Ficam incluídas as metas abaixo especificadas no Programa 0019 - Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - e em todos os Anexos da Lei nº 10.839/2009 - Plano Plurianual - PPA 2010/2013:

**“Órgão: 16 - Secretaria Municipal do Idoso
Unidade: 020 - Fundo Municipal dos Direitos do Idoso - FMDI
Programa 0019 - Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa**

**METAS
EXERCÍCIO DE 2011**

Região	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta Incluída	Valor - Em R\$
Leste	Adquirir equipamentos de informática	equipamentos adquiridos	unidade	05	8.171,00
Leste	Adquirir equipamentos de áudio, vídeo, som e comunicação	equipamentos adquiridos	unidade	06	1.136,00
Leste	Adquirir mobiliários e equipamentos de escritório	mobiliários e equipamentos adquiridos	unidade	95	17.096,00
Leste	Adquirir eletrodomésticos	eletrodomésticos adquiridos	unidade	06	3.891,00
Leste	Adquirir aparelhos de climatização	aparelhos adquiridos	unidade	09	950,00
TOTAL				121	31.244,00
Fonte de Recursos: Fontes Livres ou Não Vinculadas					
Função: 14 - Direitos da Cidadania					
Subfunção: 241 - Assistência ao Idoso					
Projeto: 16020.14.241.0019.1.028 - Obras e Equipamentos - Fundo Municipal dos Direitos do Idoso					

**METAS
EXERCÍCIO DE 2012**

Região	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta Incluída	Valor - Em R\$
Leste	Adquirir equipamentos de áudio, vídeo, som e comunicação	equipamentos adquiridos	unidade	5	5.227,00
Leste	Adquirir mobiliários e equipamentos de escritório	mobiliários e equipamentos adquiridos	unidade	102	9.228,00
Leste	Adquirir eletrodomésticos	eletrodomésticos adquiridos	unidade	1	669,00
TOTAL				108	15.124,00
Função: 14 - Direitos da Cidadania					
Subfunção: 241 - Assistência ao Idoso					
Projeto: 16020.14.241.0019.1.028 - Obras e Equipamentos - Fundo Municipal dos Direitos do Idoso					

Art. 2º Ficam incluídas as metas a seguir especificadas no Programa 0019 - Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, constante do Anexo de Metas e Prioridades da Lei nº 10.960/2010 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO:

**“Órgão: 16 - Secretaria Municipal do Idoso
Unidade: 020 - Fundo Municipal dos Direitos do Idoso - FMDI
Programa 0019 - Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa**

**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
EXERCÍCIO DE 2011**

Região	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta Incluída	Valor - Em R\$
Leste	Adquirir equipamentos de informática	equipamentos adquiridos	unidade	05	8.171,00
Leste	Adquirir equipamentos de áudio, vídeo, som e comunicação	equipamentos adquiridos	unidade	06	1.136,00
Leste	Adquirir mobiliários e equipamentos de escritório	mobiliários e equipamentos adquiridos	unidade	95	17.096,00
Leste	Adquirir eletrodomésticos	eletrodomésticos adquiridos	unidade	06	3.891,00
Leste	Adquirir aparelhos de climatização	aparelhos adquiridos	unidade	09	950,00
TOTAL				121	31.244,00
Fonte de Recursos: Fontes Livres ou Não Vinculadas					
Função: 14 - Direitos da Cidadania					
Subfunção: 241 - Assistência ao Idoso					
Projeto: 16020.14.241.0019.1.028 - Obras e Equipamentos - Fundo Municipal dos Direitos do Idoso					

Art. 3º Ficam acrescidas metas no Programa de Trabalho a seguir especificado, constante da Lei nº 11.114, de 23 de dezembro de 2010 - Lei Orçamentária Anual – LOA, na Secretaria Municipal do Idoso:

16000.00.000.0000.0.000 - **SECRETARIA MUNICIPAL DO IDOSO**

16020.00.000.0000.0.000 - Fundo Municipal dos Direitos do Idoso - FMDI

16020.14.000.0000.0.000 - Direitos da Cidadania

16020.14.241.0000.0.000 - Assistência ao Idoso

16020.14.241.0019.0.000 - Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa

16020.14.241.0019.1.028 - Obras e Equipamentos - Fundo Municipal dos Direitos do Idoso

Objetivo: Construir calçamento e instalar fiação para implantar 50 Academias ao Ar Livre, entre as quais na Praça Fernando M. de Mello, no Conjunto Habitacional Violim; na Praça localizada entre as ruas Nélio Thomaz Lainetti e Lauro Dutra Borges, no Jardim do Leste; no fundo de Vale do Jardim dos Alpes; na Praça localizada na Rua Almênio Correia Lemos Neto, no Jardim Mister Thomas; na Praça localizada no Jardim Ideal, entre as Ruas Rutilo e Ametista; no Conjunto São Lourenço; na Praça Virgílio Giacomini, no Conjunto Cafezal II; na Praça Louis Braille (Praça dos Expedicionários), na Vila Industrial; na Praça do Conjunto Guilherme Pires; nas Praças Castro Alves e Dom Pedro I, no Jardim Shangri-lá; nos Conjuntos Maria Cecília e Jácomo Violim; nos Jardins Campos Verdes, Alphaville, Gerônimo Nogueira, Ilha do Mel e São Jorge, no Parque Ouro Verde; no Residencial Moradias Cabo Frio; no Distrito da Warta; no Jardim Acapulco; nas Praças Nossa Senhora das Graças e Reverendo Luiz Boaventura, no Jardim Petrópolis; nos Jardins Alto da Boa Vista e São Jorge; nos Conjuntos João Paz, Jamile Dequech, das Flores e Luiz de Sá; no Distrito de Lerroville; no Patrimônio Guairacá; no Jardim Vale Azul; no Parque das Indústrias; na Praça Princesa Izabel, na Vila Casoni; na Praça do Jardim Cláudia; na Avenida Serra da Esperança, no Jardim Bandeirantes; no fundo de vale do Jardim Veraliz e na Rua Rudolph Diesel; na Praça Anísio Figueiredo, no Jardim Alvorada; na Praça Pedro Pezarinee, no Jardim Igapó; no Jardim Interlagos; no Conjunto Habitacional Parigot de Souza I; no Centro Social Urbano, na Vila Portuguesa; na Praça Guerino Grandi, no Conjunto Habitacional Vivi Xavier; na Praça Nelson Ferracini, no Conjunto Roseira; nos Jardins Sabará e Califórnia e no Conjunto Avelino Antônio Vieira. Adquirir conjuntos de equipamentos para a implantação de 50 Academias ao Ar Livre, visando melhorar a qualidade de vida dos idosos. Construir Centro de Convivência para idosos na Região Leste, no Jardim da Luz. Adquirir os seguintes equipamentos para o Centro de Convivência da Região Leste: Equipamentos de informática: 5 computadores; Equipamentos de áudio, vídeo, som e comunicação: 01 microfone com fio, 01 microfone sem fio, 01 caixa de som e 03 aparelhos de telefone com fio; Mobiliários e equipamentos de escritório: 05 mesas para computador, 05 mesas para escritório com três gavetas, 01 mesa semi oval, 02 armários para escritório com duas portas, 01 armário em aço com duas portas, 01 arquivo de aço com 04 gavetas para pasta suspensa tamanho ofício, 01 estante em aço com prateleiras, 01 balcão para cozinha com 03 gavetões e tampo, 01 armário triplo parede de cozinha, 05

cadeiras com braço e rodízio, 50 cadeiras fixas, 20 cadeiras universitárias, 01 flip chart e 01 quadro branco; Eletrodomésticos: 01 geladeira 400 a 450 litros, 01 forno microondas, 01 fogão 04 bocas e forno, 02 bebedouros com suporte para galão de água natural e gelada e 01 purificador de água; e Aparelhos de climatização: 05 ventiladores de teto e 04 ventiladores de parede. Com recursos da União e do Município, a título de contrapartida.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 5 de julho de 2011.

Homero Barbosa Neto
PREFEITO DO MUNICÍPIO

Marco Antonio Cito
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Fabio Passos de Goes
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

Ref.

Projeto de Lei nº 176/2011
Autoria: **Executivo Municipal**
Aprovado com a Emenda nº 1.